



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo Digital: 074061/2024

Assunto: AQUISIÇÃO de MONITOR/CARDIOVERSOR, para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Ribeirão Preto -SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Anazilda Carvalho da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Aquisição de monitor/cardioversor para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu de Ribeirão Preto-SP, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de veículo de emergência. Além destas, ainda faz transportes inter-hospitalares de pacientes graves.

1.3 O atendimento aos pacientes deve ser indicado, planejado e executado visando minimizar possíveis riscos para o transportado. Deve ser seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando agravar seu estado clínico, considerando o anexo 2 da Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que “Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente” e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que “Institui ações para a segurança do paciente em serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

saúde e dá outras providências”.

1.4 De acordo com a Portaria nº 2048/2002, do Ministério da Saúde, que regulamenta os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, são necessários alguns materiais e equipamentos que devem fazer parte do arsenal das Unidades de Suporte Avançado, dentre eles o Monitor/Cardioversor/Desfibrilador.

1.5 Tal equipamento é um valioso instrumento para o trabalho das equipes de APH, objetivando uma melhor avaliação e acompanhamento do estado de saúde do paciente.

1.6 Considerando que no Brasil, as doenças cardiovasculares ainda permanecem como a primeira causa de mortalidade proporcional, sendo o infarto agudo do miocárdio (IAM) causa de morte frequente, o que contribuiu para a criação das linhas de cuidado ao IAM para otimizar o atendimento ao paciente, desde o diagnóstico precoce até o tratamento adequado e em tempo hábil, o reconhecimento das ocorrências e a adequada intervenção são de extrema importância neste cenário. Para tanto se faz necessária a monitorização do Eletrocardiograma (ECG de 12 derivações). De pacientes críticos até a ressuscitação com Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) de alta qualidade, este equipamento médico realiza a desfibrilação, para tratar os casos mais comuns de arritmia cardíaca e Parada Cardiorrespiratória, a Cardioversão sincronizada, tratamento utilizado para os casos de arritmia conhecidos como taquicardia supraventricular instável e fibrilação atrial, ao modo Marcapasso Transcutâneo trata os casos de bradicardia. Além de possuir módulos de pressão não invasiva (PNI), para aferição da pressão arterial, oximetria de pulso, para acompanhar a saturação de oxigênio do paciente, Capnografia, padrão ouro nas recomendações internacionais do atendimento à PCR, impressora, para facilitar troca de informações entre a equipe, e modo DEA, para momentos em que o médico se ausente e então um enfermeiro, ou outro profissional da equipe, possa conduzir o equipamento até a chegada do médico, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

1.7 Quando cumprido corretamente o protocolo de manutenção preventiva, calibração, e utilizada conforme as instruções contidas no manual do fabricante, os cardioversores possuem uma vida útil de até 10 anos. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos reside no fato de que os equipamentos em uso atualmente datam de 2010, recebidos do Ministério da Saúde, para compor as Unidades de Suporte Avançado (USA), estando em uso até o presente momento. Baseado no desgaste das peças mecânicas e fadiga dos materiais que se encontram sob esforço ou pressão mecânica, conforme o índice de reparos realizados pelas assistências técnicas e a obsolescência de componentes e sua viabilidade econômica, entende-se que é o momento de substituição dos equipamentos.

1.8 O quantitativo total é necessário e inclui as necessidades de substituição dos equipamentos das duas Unidades de Suporte Avançado, e implementação de uma Viatura de Intervenção Rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu de Ribeirão Preto - SP.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. Para este ano de 2024, de acordo com o Decreto Municipal nº 01 de 04 de janeiro de 2024, ainda não foi elaborado o Plano de Contratações anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Portanto não será possível apontar o alinhamento desta contratação com o planejamento da administração municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se necessária a aquisição de Cardioversores para que seja dada continuidade pelas equipes a um atendimento seguro e de qualidade nas Unidades de Suporte Avançado do SAMU.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

3.2 O objeto da licitação tem natureza de aquisição de bem permanente comum, sendo este “cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

3.3 O objeto desta aquisição não se enquadra como bem de luxo, de acordo com o art. 41 do Decreto Municipal nº 64, de 2023, pois a qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.

3.4 O prazo de entrega dos itens deverá ser de 15 (quinze) dias a partir da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

3.5 Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

3.6 Considerando que o objeto da aquisição pretendida se refere ao fornecimento de MATERIAIS permanentes, será permitida a participação de Cooperativas no certame licitatório, nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021”.

3.7 Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado, não se aplica a participação de Agricultor Familiar e Produto Rural neste certame.

3.8 O objeto do processo em tela, consiste em compra com entrega imediata, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, visto ser “aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”. Diante do exposto, **a exigência de qualificação Econômico-Financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

3.9 O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando que o pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como, visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.10.1 A Qualificação Técnica do presente processo de Registro de Preços se dará sob a fundamentação legal do § 2º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

3.10.2 O Texto Legal versa: “§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”;

3.10.3 Com a comprovação da capacidade de fornecimento, no caso em tela, esta Divisão espera minimizar a possibilidade de não cumprimento contratual por parte do licitante vencedor, visto que os insumos a serem adquiridos por meio do processo em tela são indispensáveis para o bom andamento dos atendimentos da Rede Municipal de Saúde.

3.10.4 À luz do disposto no inciso XXI do art. 37 da CF/88, compreendemos que a exigência de atestado de capacidade técnica, no processo em tela em com critérios não excessivos, se mostra indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, visto que é a única comprovação de experiência prévia do fornecedor que está em vias de assinar uma Ata de Registros de Preços com vigência de 12 meses.

3.10.5 Para além da capacidade de fornecimento, a exigência de Atestados na Técnica procura identificar a disposição do licitante vencedor em cumprir os contratos firmados.

3.10.6 No processo em tela, optou-se por exigir a comprovação do quantitativo mínimo de 30% do total da quantidade pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

3.11 O certame licitatório se dará pelo critério de MENOR PREÇO, tendo em vista ser esta a modalidade que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores.

3.12 O Critério de Julgamento a ser adotado no certame licitatório, nos termos do inciso VIII do Artigo 18 da Lei 14.133/21, será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista ser esta a opção que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores, o que possibilita maior disputa e economia de recursos públicos.

3.13 A modalidade Licitatória, o Modo de Disputa, bem como as demais disposições previstas no inciso VIII do Artigo 18 da Lei 14.133/21, serão definidas pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.

3.14 A Análise dos Riscos, nos termos do inciso X do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será realizada considerando possíveis cenários que impactem o andamento do presente processo, bem como o fornecimento dos materiais cuja aquisição é pretendida. Nela, ainda, serão propostas estratégias com ações preventivas ou de continência para mitigação de possíveis danos.

3.15 O Momento da divulgação do Orçamento da Licitação, nos termos do inciso XI do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será definido pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.

3.16 Para garantir do interesse a adequação entre o item arrematado e o que está sendo solicitado pela Administração Pública, após o aceite da proposta quanto ao valor, nos termos do § 2º do artigo 42 da Lei 14.133/2021, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do item cotado, para melhor parecer técnico sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1 As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de utilização dos bens pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Ribeirão Preto/SP:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
1	Unidade	Monitor e desfibrilador bifásico, leve e compacto, com forma de onda Bifásica Exponencial Truncada (BTE). Com tela colorida de alta resolução, com no mínimo 6 polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Energia máxima de 200 J ou tecnologia bifásica de 360 J com compensação automática de impedância, Equipamento que atenda a norma EN 1789 e possua proteção contra a entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP 44. Peso: aproximadamente 7,0 kg com eletrodos, bateria e pás de desfibrilação. Memória: para armazenamento de eventos, permitindo a transferência para software em português para PC para visualização de dados do atendimento por WiFi e/ou Pendrive. Possibilidade de troca rápida de baterias sem necessidade abrir o aparelho. Dispositivo de <i>Feed-back</i> de RCP em tempo real, que auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência e da profundidade das compressões, conforme as Diretrizes de Ressuscitação da AHA. Modos de operação: desfibrilação manual externa, desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo, cardioversão sincronizada, monitorização de Eletrocardiograma (ECG) de 12 derivações simultâneas, oximetria de pulso (SpO₂) capnografia (EtCO₂), pressão não invasiva (PNI) e impressora. ECG disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG, pás de desfibrilação e pás adesivas.	03 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
		Permitir aquisição e visualização na tela e impressão de 12 derivações simultâneas: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6 Cabo de ECG: 10 vias Velocidade de impressão do sinal de ECG: 25/50 mm/s Sensibilidade mínima: 10, 20 e 30 mm/mV; Faixa de medição mínima: 20 a 300 bpm; Precisão: $\pm 3\%$ ou ± 3 BPM, o que for maior; Alarme: Ajustável entre 20 e 300 bpm; Filtro: 60Hz, contra interferências de rede; Filtro para estabilização de linha base digital; Realizar transmissão remota do ECG de 12 derivações em formato PDF por meio de WI-FI e/ou pendrive. - Capnografia: apresentar monitorização de capnografia sidestream ou microstream em pacientes intubados e não intubados - Respiração: apresentar monitorização de respiração que possa ser captada pela variação de impedância no cabo de ECG. - Pressão Não-Invasiva: Faixa de medição mínima para pressão sistólica, modo paciente adulto: 40 a 265 mmHg; Faixa de medição mínima para pressão diastólica, modo paciente adulto: 20 a 200 mmHg; Faixa de medição mínima para pressão média, modo paciente adulto: 20 a 230 mmHg Resolução: 1 mmHg; Programação: manual ou automático dentro da faixa de 2,5 a 120 minutos com 10 pontos de ajuste. - Oximetria de pulso: apresentar monitorização integrada Faixa de medição: 1 – 100%; Precisão mais ou menos 2% de 70 – 100%; Pulso: faixa mínima de 30 – 240 bpm; Precisão: $\pm 3\%$ da leitura ou 2 batimentos por minuto (bpm), o que for maior; Alarme de SpO2: ajustável entre 85 e 100%. Alarme de FP: ajustável entre 20 e 300 bpm.	



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
		- Modo de desfibrilação manual: o operador analisa o ECG do paciente e, conforme necessário, seguirá com o procedimento de desfibrilação, que pode ser executada por meio de pás de desfibrilação externa, que devem possuir botões para a seleção de energia, carga e descarga, além de pás infantis agregadas abaixo das pás para pacientes adultos, assim como pelas pás adesivas utilizadas na terapia de Desfibrilação Externa Automática (DEA) ou marcapasso. Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200 Joules (opção de energia selecionada limitada em 200 Joules). Forma de onda: bifásica exponencial truncada ou bifásica retilínea No modo manual, também pode ser executada a cardioversão sincronizada imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, por meio de acionamento do botão Sincronismo no painel frontal. Seleção de energia: pelas pás ou pelos botões do painel frontal. No modo Desfibrilação Externa Automática (DEA), o equipamento analisa automaticamente o ritmo de ECG do paciente e indica se um ritmo de choques for detectado, através de pás adesivas, com sensibilidade para detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendação da American Heart Association (AHA). Comando de voz de orientações no modo DEA em português. O modo Marca-passo oferece terapia não invasiva com marca-passo transcutâneo. Os pulsos do marca-passo são fornecidos por meio de estimulação transcutânea não invasiva aplicada através de pás adesivas Modo: fixo e demanda; Amplitude que abranja no mínimo 10 a 140 mA Faixa de pulso que abranja no mínimo de 30 a 180 bpm Largura de pulso de 40 ms. Impressora: Impressora térmica em papel: largura mínima de 50 mm; • Velocidade de impressão mínima: 25 e 50 mm/s. Bateria: de íons de lítio recarregável com autonomia para no mínimo 80 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga. Capacidade de no mínimo 4 horas de monitorização de ECG sem necessidade de recarga. Indicadores do tempo de	



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANTIDADE
		autonomia da carga restante na tela. Fonte de alimentação interna bivolt 110/220V para recarga completa da bateria em até 5 horas. Deve permitir a troca da bateria sem a necessidade do uso de ferramentas. Acessórios incluídos: 01 conjunto de pás reutilizáveis e intercambiáveis para desfibrilação externa, com comandos para selecionar energia, carregar, aplicar choque, paciente adulto e infantil; 01 cabo paciente ECG 10 vias 01 sensor de oximetria tipo clip tamanho adulto; 01 sensor de oximetria tamanho pediátrico; 01 mangueira para pressão não-invasiva; 01 manguito reutilizável adulto; 01 manguito reutilizável infantil; 01 manguito reutilizável obeso/coxa; 01 pré-cabo para uso com pás adesivas de desfibrilação descartável; 03 conjuntos de pás adesivas de desfibrilação descartáveis, paciente adulto; 01 conjunto de pás adesivas de desfibrilação descartáveis, paciente pediátrico abaixo de 8 anos de idade; 01 sensor para feedback de RCP reutilizável, ou descartável acoplado às pás adesivas de desfibrilação 01 linha de capnografia com sensores para pacientes adulto e pediátrico; 06 rolos de papel para impressão; Bateria com autonomia solicitada; Alça para transporte integrada; Suporte para fixação em ambulância; Mala/bolsa de transporte Manual de operação em Português; Apresentar registro válido na ANVISA. O equipamento deve possuir certificado do InMetro comprovando possuir IP44 ou superior. Deverá ser fornecido treinamento para manuseio do equipamento, presencial, em turnos a serem estipulados pelo serviço, sem limitação de quantidade de profissionais treinados.	



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

4.2 O cálculo do quantitativo considerou as seguintes necessidades:

- Substituição dos equipamentos das 2 Unidades de Suporte Avançado;
- E implementação de 1 Viatura de Intervenção Rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu de Ribeirão Preto – SP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para busca da melhor solução, a equipe de planejamento analisou:

- Soluções similares contratadas pela Administração Pública por outros órgãos públicos;
- Soluções similares já contratadas por esta Secretaria;
- Análise de custo-benefício da solução de compra, por meio de orçamentos, com objetivo de identificar não apenas a solução mais econômica, bem como considerando a vida útil do equipamento e sua importância na assistência à saúde de usuários SUS deste município.

5.2. Sendo assim, a solução encontrada, passível de atender a demanda, é a aquisição dos monitores/cardioverdores.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de R\$ 295.710,99 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)

6.2 Para compor a estimativa de valor foram utilizados 3 orçamentos realizados por consulta a fornecedores e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável o valor do bem.

Fonte	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecedor 1	03	R\$ 91.826,05	R\$ 275.478,15



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Fornecedor 2	03	R\$ 110.884,95	R\$ 332.654,85
Fornecedor 3	03	R\$ 93.000,00	R\$ 279.000,00
MÉDIA		R\$ 98.570,33	R\$ 295.710,99

6.3 Existe pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, sendo tal pesquisa utilizada na composição do valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente processo tem como finalidade Aquisição de monitor/cardioversor para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu de Ribeirão Preto-SP

7.2 As características do equipamento a ser adquirido constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.

7.3 A contratação será por meio ELETRÔNICO por MENOR PREÇO. A escolha da via eletrônica e focada no menor preço é justificada pela busca por eficiência, transparência e economia nos processos de aquisição. A via eletrônica proporciona uma competição mais ampla entre os potenciais fornecedores, ampliando o alcance de participação de empresas interessadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 O parcelamento da solução permite que a licitação seja realizada por item, quando o objeto for divisível;

8.2 De acordo com o § 2º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021: “Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados;”



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3 No Processo em tela, a divisão do objeto se mostra viável tendo em vista que os itens podem ser divididos, sem prejuízo à Administração;

8.4 Considerando que os itens cotados se referem a materiais de consumo de uso comum, o parcelamento por itens individuais permite ampla participação de licitantes. Neste contexto, o potencial de economicidade a ser obtido no certame licitatório se mostra maior.

8.5 Diante do Exposto, e com vistas a ampliar a possibilidade de participação de licitantes, nos termos do inciso VII, § 1º, do artigo 18, bem como do Artigo 40, inciso V, b, ambos da Lei 14.133/2021, **optou-se por NÃO AGREGAR OS ITENS EM LOTES.**

8.6 Na presente contratação não será aplicada a divisão do item em cotas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a indivisibilidade da quantidade solicitada (3 unidades) para o cálculo do percentual de 25%, necessário para a cota reservada a participação das micro e pequenas empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Entrega dos equipamentos em tempo acordado no contrato/termo equivalente para continuidade da assistência prestada as munícipes pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Ribeirão Preto - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

10. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

- 10.1 Alinhamento de prazo e condições de entrega entre o fornecedor e a Secretaria da Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

- 11.1 Contratação correlata por meio do PREGAO ELETRONICO: 0438/2023 - Processo: 118679/2023, que restou frustrado em 18 de outubro de 2023.
- 11.2 Não há contratação interdependente para a referida aquisição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.
- 12.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.2 Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas ambulâncias do SAMU;



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

- Que a quantidade estimada é razoável, com base na necessidade de utilização;
- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Que foi realizada análise de riscos antecipando possíveis cenários nos quais ocorram percalços à contratação, estabelecendo estratégias prevenção e contingência;
- Que o processo em tela obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- Que serão exigidas comprovações acerca da qualificação técnica do licitante vencedor afim de aferir se o mesmo possui capacidade de fornecimento suficiente para satisfazer o contrato a ser celebrado, evitando, assim, prejuízos de abastecimento à Administração;
- Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde de usuários SUS deste município, sendo que já foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades dos serviços, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por essa Secretaria.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2024

Anazilda Carvalho da Silva

Coordenadora I Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

Adriana Mafra Brienza

Secretária Municipal da Saúde Subt.